

DECRETO Nº 5

de 01 de novembro de 1996

"Fixa a remuneração do Prefeito e a Verba de Representação do Vice-Prefeito do Município de Coxim-MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.

A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Coxim para a legislatura a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 1997, será de R\$ 2.296,37 (dois mil reais, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. .

A Verba de Representação do Prefeito Municipal será fixada em 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio.

Art. 2º.

Ficará atribuída ao Vice-Prefeito uma Verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. .

O valor do "caput" do artigo 1º, somente será atualizado na mesma época e a mesma percentagem em que forem atualizados os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em processo administrativo, independente de Decreto Legislativo.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta de recursos orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 4º.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em